



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano XVII - Edição nº 02269 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
864B68E713C6CB48D71A641B63D2EDFB

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ATA N.º 007 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025
- TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 0047/2026 - DARTHE SOUSA SANTOS
- AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2026 - DARTHE SOUSA SANTOS
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2026 - DARTHE SOUSA SANTOS.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Credenciamento



ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

ATA N.º 007-006/2025

Processo Administrativo nº: 160/2025

Edital de Credenciamento nº: 006/2025

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil vinte e seis, às onze horas, na Prefeitura Municipal de Cordeiros, situada à Praça Coronel José Moreira Cordeiro, n.º 205, Centro, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento, com a finalidade de proceder ao recebimento e análise preliminar da documentação apresentada para credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2025, elaborado com fundamento no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. Do(s) Interessado(s)

Compareceram para entrega de documentação, os seguintes interessados:

| Nº | Nome/Razão Social | CNPJ/CPF | Representante Legal | Documento de Identificação | Item do Credenciamento |
|----|--|--------------------|--|----------------------------|--|
| 01 | NILTON RIBEIRO DA SILVA | 236.xxx.xxx-05 | NILTON RIBEIRO DA SILVA | 236.xxx.xxX-05 | Atração Musical Pequeno/Médio Porte, grupo composto a partir de 03 integrantes. Duração do Show: 90 Á 120 minutos. |
| 02 | NY SOUSA | 013.XXX.XXX-10 | NY SOUSA | 013.XXX.XXX-10 | Atração Musical Pequeno/Médio Porte, grupo composto a partir de 03 integrantes. Duração do Show: 90 Á 120 minutos. |
| 03 | 67.114.003 VANILSON FERREIRA DOS SANTOS | 67.114.003/0001-27 | 67.114.003 VANILSON FERREIRA DOS SANTOS | 67.114.003/0001-27 | Atração Musical Pequeno/Médio Porte, grupo composto a partir de 03 integrantes. Duração do Show: 90 Á 120 minutos |

2. Da Documentação Apresentada

Os interessados apresentaram os documentos exigidos no edital, para fins de habilitação e comprovação de requisitos técnicos, jurídicos, fiscais e trabalhistas, nos termos dos arts. 62, 67 e 78 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

- Documentos de habilitação jurídica;
- Prova de regularidade fiscal e trabalhista;
- Documentação de qualificação técnica;
- Declarações exigidas no edital;

3. Do Recebimento

Após conferência, a Comissão lavrou os seguintes registros:

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



- A documentação foi recebida e protocolada, ficando registrada para análise posterior de conformidade, conforme disposto no edital.
- Eventuais pendências ou complementações serão notificadas ao interessado, observados os prazos previstos no instrumento convocatório.
- A entrega da documentação não implica credenciamento automático, estando a aprovação condicionada à verificação integral dos requisitos exigidos.

4. Análise e Conclusão

Após conferência e análise documental, a Comissão constatou que os interessados listados abaixo atenderam integralmente às exigências estabelecidas no edital e na legislação aplicável, estando, portanto, credenciados para a prestação dos serviços/fornecimento objeto do presente chamamento:

| Nº | Nome/Razão Social | CNPJ/CPF | Representante Legal | Documento de Identificação | Item do Credenciamento |
|----|--|--------------------|--|----------------------------|---|
| 01 | NILTON RIBEIRO DA SILVA | 236.xxx.xxx-05 | NILTON RIBEIRO DA SILVA | 236.xxx.xxx-05 | Atração Musical Pequeno/Médio Porte, grupo composto a partir de 03 integrantes. Duração do Show: 90 Á 120 minutos |
| 02 | NY SOUSA | 013.XXX.XXX-10 | NY SOUSA | 013.XXX.XXX-10 | Atração Musical Pequeno/Médio Porte, grupo composto a partir de 03 integrantes. Duração do Show: 90 Á 120 minutos |
| 03 | 67.114.003 VANILSON FERREIRA DOS SANTOS | 67.114.003/0001-27 | 67.114.003 VANILSON FERREIRA DOS SANTOS | 67.114.003/0001-27 | Atração Musical Pequeno/Médio Porte, grupo composto a partir de 03 integrantes. Duração do Show: 90 Á 120 minutos |

5. Observações

Fica registrado que o credenciamento é válido pelo prazo estabelecido no edital, podendo ser renovado ou revogado nas hipóteses previstas em lei e no instrumento convocatório, observados os princípios e normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento.

Cordeiros – Bahia, 16 de junho de 2026.

Sílvia Fernandes Moura

Isaque de Almeida Sousa

Iêva Santos de Oliveira

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 0047/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Devani Pereira da Silva, portador do CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30 residente e domiciliado no município de Cordeiros-Bahia, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, de outro lado, a empresa **DARTHE SOUSA SANTOS** residente na Avenida Jardim Guanabara, n.º 1950, bairro Boa Vista, Cond Parque Vitória Boa Vista, no município de Vitória da Conquista – Bahia, CEP 45.026-145 inscrito no CPF 869.xxx.xxx-00, neste ato representada pelo Senhor Darthe Sousa Santos, brasileiro, maior, solteiro, portador do CPF nº 869.xxx.xxx-00, residente e domiciliado na Avenida Jardim Guanabara, n.º 1950, bairro Boa Vista, Cond Parque Vitória Boa Vista, no município de Vitória da Conquista, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 0047/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o distrato, de forma amigável, do contrato nº 0047/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente distrato fundamenta-se nas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 137, inciso VIII, que prevê a extinção contratual por acordo entre as partes, bem como no art. 138, que estabelece os efeitos jurídicos decorrentes da extinção do ajuste administrativo.

2.2 Aplica-se, ainda, o disposto no art. 5º do referido diploma legal, que consagra os princípios que regem as contratações públicas, notadamente os princípios da legalidade, eficiência, interesse público, razoabilidade, economicidade e segurança jurídica, os quais autorizam a Administração Pública a promover a adequação dos ajustes firmados sempre que verificada a conveniência administrativa.

2.3 O presente distrato encontra respaldo, ainda, no regime jurídico das Atas de Registro de Preços, enquanto instrumentos administrativos vinculados à conveniência e oportunidade da Administração, sendo admitida sua revisão, alteração ou extinção, desde que devidamente motivada no processo administrativo, em observância ao interesse público e à preservação do equilíbrio da execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

3.1 As partes, de comum acordo, resolvem promover o distrato do contrato nº 0047/2026, no que se refere exclusivamente nos termos do art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que admite a extinção do contrato por acordo entre as partes, bem como em consonância com o art. 138 do mesmo diploma legal, que disciplina os efeitos da extinção contratual.

3.2 Declaram, ainda, inexistirem quaisquer pendências relativas ao objeto ora distratado, conferindo plena, geral e irrevogável quitação quanto às obrigações referentes ao contrato 0047/2026, ressalvadas aquelas eventualmente já constituídas e não

Prefeitura Municipal de Cordeiros



adimplidas até a presente data.

3.3 O presente distrato observa, ainda, os princípios que regem as contratações públicas, notadamente os previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, interesse público e segurança jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DOS DEMAIS LOTES

4.1 Ficam integralmente encerradas todas as cláusulas, condições e obrigações referentes ao contrato nº 0047/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

5.1 O presente distrato decorre de razões de interesse público devidamente justificadas no processo administrativo, considerando a conveniência e oportunidade da Administração, bem como a anuência da empresa registrada, não havendo prejuízo à continuidade dos serviços ou fornecimentos relativos aos demais lotes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo de Distrato deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância ao princípio da publicidade e ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Cordeiros – Ba, 03 de junho de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Elizete Pereira Da Silva

DARTHE SOUSA SANTOS
CPF: 869.XXX.XXX-
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 034/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 104/2026

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Credenciamento para contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de atendimento à educação especial no Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE do Município de Cordeiros-FISIOTERAPEUTA 30H.**

CONTRATADO: **DARTHE SOUSA SANTOS**

CPF: **869.049.305-00**

ENDEREÇO: **Rua Luiz Viana Filho, Bairro Centro, no município de Piripá/BA CEP 46.270-000**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 23.590,00 (Vinte três mil quinhentos e noventa reais)**

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO **08/06/2026 a 31/12/2026**

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 08 de Junho de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 034/2026, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para o Credenciamento para contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de atendimento à educação especial no Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE do Município de Cordeiros. - FISIOTERAPEUTA 30H, a pessoa DARTHE SOUSA SANTOS, CPF nº 869.XXX.XXX-00, com sede na Rua Luiz Viana Filho, Bairro Centro, no município de Piripá/BA CEP 46.270-000.

A contratação tem como objeto a contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de atendimento à educação especial no Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE do Município de Cordeiros, sendo o valor global do serviço R\$R\$ 23.590,00 (Vinte três mil quinhentos e noventa reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de junho de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 034/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento para contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de atendimento à educação especial no Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE do Município de Cordeiros-FISIOTERAPEUTA 30H, a pessoa física DARTHE SOUSA SANTOS, CPF nº 869.XXX.XXX-00, com sede na Rua Rua Luiz Viana Filho, Bairro Centro, no município de Piripá/BA CEP 46.270-000.

Contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de atendimento à educação especial no Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE do Município de Cordeiros, sendo o valor global do serviço R\$ R\$ 23.590,00 (Vinte três mil quinhentos e noventa reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de junho de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS

CNPJ: 30.886.164/0001-29

CONTRATADA: DARTHE SOUSA SANTOS

CPF: 869.xxx.xxx-00

OBJETO: Credenciamento para contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de atendimento à educação especial no Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE do Município de Cordeiros- FISIOTERAPEUTA 30H.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 08/06/2026 a 31/12/2026

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 23.590,00 (Vinte três mil quinhentos e noventa reais)

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74 Inciso IV da lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0156 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.060 - MANUTENCAO DAS CRECHES MUNICIPAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%).